



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

R E S O L U Ç Ã O Nº 931, DE 23 DE ABRIL DE 1986.

EMENTA: Fixa o valor a ser despendido ao Presidente da Câmara em exercício, a título de representação.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ao Presidente da Câmara em exercício efetivo da função, será destinado o recurso equivalente a 2/3 (dois terços) da remuneração de vereadores, a título de representação.

§ 1º - O recurso a que se refere este artigo será pago mensalmente, dispensado o Presidente da prestação de contas.

Art. 2º - Não poderá o Presidente dispender com a Representação do Poder Legislativo, recurso superior ao fixado no artigo anterior, correndo à sua conta própria o que exceder daquele valor.

Art. 3º - As despesas com a aplicação da presente Resolução, correrão por conta da dotação Orçamentária 3.1.1.1 constante da Lei de Meios em vigor.

Art. 4º - Fica revogada a Resolução nº 398 de 29 de novembro de 1979.

Art. 5º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 14 de fevereiro de 1985, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Duque de Caxias, 23 de abril de 1986.


ADILSON MARTINS VEILLARD
Presidente.